Lei nº 26

Autoriza a Prefeitura Municipal a dar escrituras Públicas o todos os terrenos pertencentes ao patrimonio municipal aos seus proprietários.

A Câmara Municipal de Ijaci, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ijaci, autorizada a dar escritura a todos proprietários de terreno do patrimonio.

Art.2° - Revogada as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, em 17 de agosto de 1965

> Sebastião Aureliano Pereira – Vereador Sancionada em 19 – 8 de 1965

Ass. Elias Antônio Filho- Prefeito Municipal

Prefeito Municipal